



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

Lei N° 2.038/2012, de 05 de junho de 2012

DENOMINA de Rua José Cardoso da Silva a Rua
Projetada D, do Loteamento Vale das Palmeiras e dá outras
providencias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO
DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO
INTERNO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA E MANDA PUBLICAR
A SEGUINTE LEI,**

Art. 1º Fica denominada de Rua José Cardoso da Silva, a Rua Projetada D do Loteamento Vale das Palmeiras compreendendo as quadras 05,06, 07 e 08, zona 03, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 05 DE JUNHO DE 2012.

MARCOS BARROS DE SOUZA

PRESIDENTE